





2. *Reconhece, o Sr. Ministro, que existe um tratamento diferenciado e uma discriminação negativa dos médicos civis do HFAR em relação aos médicos do Serviço nacional de Saúde?*
3. *Em caso afirmativo, como explica V. Ex.a. que tenham ficado sem resposta as solicitações sindicais no sentido de se poder acionar os mecanismos de contratação coletiva tendentes a negociar uma correção da assimetria?*
4. *Quando pretende V. Ex.a. por cobro a esta situação?*

Relativamente às restantes questões, cabe esclarecer, em primeiro lugar, que o tema da contratação coletiva e o da discriminação na carreira médica são assuntos distintos.

No que concerne à questão relativa à discriminação da carreira médica no âmbito do MDN, importa salientar que, desde 23 de agosto de 2017, têm sido feitas diligências em conjunto com o Ministério das Finanças com vista a adotar medidas para adequar o quadro remuneratório dos médicos que integram os mapas de pessoal civil do HFAR e dos Ramos às funções desempenhadas.

O MDN tem estado em contato com a Secretaria de Estado do Orçamento no sentido de fixar o despacho conjunto que visa efetivar a transição dos efeitos remuneratórios decorrentes da aquisição do grau de consultor dos médicos civis em funções no âmbito do MDN.

Relativamente à questão da contratação coletiva, cabe informar que se encontra concluído o processo negocial para a celebração do Acordo Coletivo de Empregador Público (ACEP), que visa definir as normas particulares de organização e disciplina do trabalho médico na carreira especial médica a aplicar nos polos de Lisboa e Porto do HFAR e nas estruturas de saúde dos Ramos que disponham de trabalhadores médicos civis com vínculo de emprego público, estando em curso o processo de recolha de assinaturas, para posterior envio e depósito na Direção-geral de Administração e Emprego Público.

Com os melhores cumprimentos, 

O CHEFE DO GABINETE



(PAULO LOURENÇO)